

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1617 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 20 - 01 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 012/2021

Autoriza Licença Maternidade

**LEILA REGINA PAVEZZI**, presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 19, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, **AUTORIZA**, Licença Maternidade, conforme artigo 95 da Lei 32/93 – Estatuto do Servidor Público do Município de Sabáudia alterado pela Lei nº 25/2013, e Art. 19, Inciso XI da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a servidora **Loana Aparecida de Miranda Turci**, ocupante do cargo de provimento Técnico Administrativo, a contar do dia 24/12/2020.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um

LEILA REGINA PAVEZZI  
Presidente